



PROJETO DE LEI

PL./0281.2/2021

Dispõe sobre a inclusão na placa de inauguração, do nome do parlamentar estadual autor da emenda orçamentária que respectivamente custeou, total ou parcialmente, obra pública estadual de construção ou obra pública ou reforma, localizada em município do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º A placa de inauguração de obra pública estadual, de construção ou reforma, localizada em município do Estado de Santa Catarina deverá conter também o nome do parlamentar estadual autor da emenda orçamentária que respectivamente a custeie, total ou parcialmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcus Machado



Ao Expediente da Mesa

Em 28 / 07 / 21

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário

Lido no expediente	
070.	Sessão de 28 / 07 / 21
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(11)	FINANÇAS
(14)	TRABALHO
()	
Secretário	





JUSTIFICAÇÃO

Intenta a presente proposição reconhecer o trabalho desenvolvido pelos Deputados Estaduais na representação dos interesses da população do Estado de Santa Catarina, seja fiscalizando e cobrando ações do Governo, seja na destinação direta de aporte financeiro, por meio de emendas parlamentares, para o custeio de obras e serviços públicos reclamadas pelos cidadãos catarinenses.

Neste caso me parece ser justo o reconhecimento desse papel fundamental de nossos legisladores estaduais, com a inclusão, nas placas de inauguração, de seus nomes como responsáveis pela viabilização financeira de recursos do Erário estadual, para a construção ou reforma de obras públicas estaduais, localizadas em municípios do Estado de Santa Catarina.

Por tais razões e pela importância do assunto, proponho o presente Projeto de Lei, certo de contar com o apoio e a aprovação dos demais Pares.

Deputado Marcivs Machado

